PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

LEI Nº 363/89

Publicado no O JORNAL DE MARINGÁ.
N.o 9.043 em 30/12/89.
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de NCz$-2.735.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil cruzados novos), destinados à reforçar dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UN.	ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0201	3.1.1.1	Pessoal civil	79.000,00
0201	3.2.5.4	Apoio financeiro a estudantes	8.000,00
0301	3.1.1.1	Pessoal civil	37.000,00
0301	3.1.2.0	Material de consumo	15.000,00
0301	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	15.000,00
0401	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000,00
0501	3.1.1.1	Pessoal civil	55.000,00
0501	3.1.2.0	Material de consumo	30.000,00
0501	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	19.000,00
0502	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000,00
0502	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0503	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000,00
0601	3.2.6.1	Encargos da dívida contratada	79.000,00
0601	4.3.5.1	Amortização da divida contratada	38.000,00
0602	3.1.1.1	Pessoal civil	17.000,00
0602	3.1.2.0	Material de consumo	17.000,00
0602	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	10.000,00
0603	3.1.1.1	Pessoal civil	2.000,00
0603	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	2.000,00
0604	3.1.1.1	Pessoal civil	4.000,00
0701	3.1.2.0	Material de consumo	27.000,00
0702	3.1.1.1	Pessoal civil	153.000,00
0702	3.1.2.0	Material de consumo	18.500,00
0702	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	23.000,00
0703	3.1.2.0	Material de consumo	2.000,00
0703	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	14.000,00
0704	3.1.2.0	Material de consumo	1.000,00
0705	3.1.2.0	Material de consumo	68.000,00
0705	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	190.000,00
0706	3.1.1.1	Pessoal civil	1.000,00
0706	3.1.1.3	Obrigações patronais	500,00
0706	3.1.2.0	Material de consumo	1.000,00
0707	3.1.1.1	Pessoal civil	25.000,00
0707	3.1.2.0	Material de consumo	280.000,00
0707	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	114.000,00
0707	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	35.000,00
0708	3.1.1.1	Pessoal civil	128.000,00

cont. fl.02

UN.	ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0708	3.1.2.0	Material de consumo	7.000,00
0710	3.1.1.1	Pessoal civil	48.000,00
0710	3.1.2.0	Material de consumo	5.000,00
0710	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	21.000,00
0801	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0802	3.1.1.1	Pessoal civil	790.000,00
0802	4.1.1.0	Obras e instalações	110.000,00
0803	3.1.1.1	Pessoal civil	5.000,00
0803	3.1.2.0	Material de consumo	2.000,00
0804	3.1.1.1	Pessoal civil	2.000,00
0901	3.1.2.0	Material de consumo	6.000,00
0902	3.1.1.1	Pessoal civil	120.000,00
0902	3.1.2.0	Material de consumo	40.000,00
0902	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	10.000,00
0902	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	20.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.735.000,00

Art. 2º - Como recursos para coberturas ' do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes:

I - Cancelamentos.

UN.	ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0201	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	7.000,00
0301	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0301	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0301	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0401	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	5.000,00
0501	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0501	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	2.000,00
0501	3.2.3.3	Contribuições correntes	2.000,00
0501	4.1.1.0	Obras e instalações	42.000,00
0501	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	12.000,00
0501	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	30.000,00
0501	4.2.9.1	Sentenças Judiciarias	2.000,00
0502	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0502	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	4.000,00
0502	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	3.000,00
0503	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.500,00
0503	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	1.000,00
0503	3.2.5.3	Salário Família	900,00
0503	3.2.8.0	Contribuição p/ formação PASEP	20.600,00
0601	3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0601	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0601	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	4.000,00
0601	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0602	3.1.1.3	Obrigações patronais	2.000,00
0602	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0602	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	20.000,00
0603	3.1.1.3	Obrigações patronais	500,00

cont. fl.03

UN.	ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0603	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	2.000,00
0603	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	2.500,00
0604	3.1.1.3	Obrigações patronais	2.000,00
0604	3.1.2.0	Material de consumo	1.500,00
0604	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	1.500,00
0604	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0701	3.1.1.1	Pessoal civil	5.000,00
0701	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	4.000,00
0701	4.1.1.0	Obras e instalações	50.000,00
0701	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	20.000,00
0701	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	100.000,00
0701	4.3.2.2	Transferências do Estado	2.000,00
0702	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	27.000,00
0703	3.1.1.1	Pessoal civil	1.000,00
0703	4.1.1.0	Obras e instalações	35.000,00
0703	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	10.000,00
0704	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	3.000,00
0704	4.1.1.0	Obras e instalações	9.000,00
0704	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	5.000,00
0705	3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0705	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0705	4.1.1.0	Obras e instalações	70.000,00
0705	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	14.000,00
0706	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	500,00
0706	4.1.1.0	Obras e instalações	3.000,00
0706	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	2.000,00
0707	3.1.1.3	Obrigações patronais	4.000,00
0707	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	5.000,00
0707	4.1.1.0	Obras e instalações	23.000,00
0708	3.1.1.3	Obrigações patronais	9.000,00
0708	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	5.000,00
0708	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	1.000,00
0708	4.1.1.0	Obras e instalações	25.000,00
0708	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	3.000,00
0708	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	10.000,00
0709	4.1.1.0	Obras e instalações	10.000,00
0709	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	2.000,00
0709	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	10.000,00
0710	4.1.1.0	Obras e instalações	1.000,00
0710	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0711	3.2.1.1	Transferências Operacionais	240.000,00
0711	4.3.1.1	Auxilio p/ despesa Capital	50.000,00
0801	3.1.1.1	Pessoal civil	45.000,00
0801	3.1.1.3	Obrigações patronais	10.000,00
0801	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0801	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	1.000,00
0801	4.1.1.0	Obras e instalações	2.000,00
0801	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	5.000,00
0802	3.1.1.3	Obrigações patronais	14.000,00
0802	3.1.2.0	Material de consumo	14.000,00
0802	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	45.000,00
0802	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	33.000,00
0803	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	900,00
0803	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	2.000,00

cont. fl.04

UN.	ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0803	4.1.1.0	Obras e instalações	20.000,00
0803	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	2.000,00
0804	3.1.1.3	Remuneração de serv. pessoais	2.000,00
0804	3.1.2.0	Material de consumo	3.000,00
0804	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	10.000,00
0804	4.1.1.0	Obras e instalações	30.000,00
0804	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	2.000,00
0901	3.1.1.1	Pessoal civil	1.000,00
0901	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	600,00
0901	4.1.1.0	Obras e instalações	110.000,00
0901	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0902	3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0902	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	5.000,00
0902	4.1.1.0	Obras e instalações	17.000,00
0903	3.1.1.1	Pessoal civil	90.000,00
0903	3.1.1.3	Obrigações patronais	5.000,00
0903	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0903	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	5.000,00
0903	3.1.3.2	Outros serv. a encargos	140.000,00
0903	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	20.000,00
		TOTAL CANCELADO.....	1.610.000,00

II - Provavel excesso de arrecadação do exercício conforme quadro demonstrativo = Ncz$-1.125.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 1989.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
C. G. C.
78.200.482/0001-10
Est. do Paraná

PAÇO MUNICIPAL
RUA JOSÉ EMILIANO DE QUSMÃO, 685 — FONE: 28 8543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.980 — SARANDI — PARANÁ

LEI Nº 362/89

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a abrir credito adicional suplementar e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, NÉLIO GOMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercicio financeiro, 1 (um) credito adicional suplementar no valor de NCz$-2.739.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil cruzados novos), destinados a reforçar dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

UN.	ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0201	3.1.1.1	Pessoal civil	79.000,00
0301	3.2.5.4	Apoio financeiro a estudantes	8.000,00
0301	3.1.1.1	Pessoal civil	97.000,00
0301	3.1.2.0	Material de consumo	15.000,00
0301	3.1.3.7	Outros serv. e encargos	15.000,00
0401	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000,00
0501	3.1.1.1	Pessoal civil	95.000,00
0501	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0501	3.1.3.7	Outros serv. e encargos	17.000,00
0502	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000,00
0502	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0503	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000,00
0601	3.2.6.1	Encargos de dívida contratada	79.000,00
0601	4.3.9.1	Amortização de dívida contratada	38.000,00
0602	3.1.1.1	Pessoal civil	17.000,00
0602	3.1.2.0	Material de consumo	17.000,00
0602	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	10.000,00
0603	3.1.1.1	Pessoal civil	2.000,00
0603	3.1.3.7	Outros serv. e encargos	2.000,00
0604	3.1.1.1	Pessoal civil	4.000,00
0701	3.1.2.0	Material de consumo	27.000,00
0702	3.1.1.1	Pessoal civil	133.000,00
0702	3.1.2.0	Material de consumo	18.500,00
0702	3.1.3.7	Outros serv. e encargos	23.000,00
0703	3.1.2.0	Material de consumo	2.000,00
0703	3.1.3.7	Outros serv. e encargos	14.000,00
0704	3.1.2.0	Material de consumo	1.000,00
0705	3.1.2.0	Material de consumo	68.000,00
0709	3.1.3.7	Outros serv. e encargos	190.000,00
0706	3.1.1.1	Pessoal civil	1.000,00
0706	3.1.1.3	Obrigações patronais	900,00
0706	3.1.2.0	Material de consumo	1.000,00
0707	3.1.1.1	Pessoal civil	29.000,00
0707	3.1.2.0	Material de consumo	280.000,00
0707	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	114.000,00
0707	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	35.000,00
0708	3.1.1.1	Pessoal civil))	120.000,00
0708	3.1.2.0	Material de consumo	7.000,00
0710	3.1.1.1	Pessoal civil	48.000,00
0710	3.1.2.0	Material de consumo	9.000,00
0710	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	21.000,00
0801	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0802	3.1.1.1	Pessoal civil	790.000,00
0802	4.1.1.0	Obras e instalações	110.000,00
0803	3.1.1.1	Pessoal civil	9.000,00
0803	3.1.2.0	Material de consumo	2.000,00
0804	3.1.1.1	Pessoal civil	2.000,00
0901	3.1.2.0	Material de consumo	6.000,00
0902	3.1.1.1	Pessoal civil	120.000,00
0902	3.1.2.0	Material de consumo	40.000,00
0902	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	10.000,00
0902	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	20.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.739.000,00

Art. 2º - Como recursos para coberturas 1 do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes:

I - Cancelamentos.

UN.	ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0201	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	7.000,00
0301	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0301	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0301	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0401	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	5.000,00
0501	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0501	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	2.000,00
0501	3.2.7.3	Contribuições correntes	2.000,00
0501	4.1.1.0	Obras e instalações	42.000,00
0501	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	12.000,00
0501	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	30.000,00
0501	4.2.9.1	Sentenças Judiciárias	7.000,00
0502	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0502	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	4.000,00
0502	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	7.000,00
0503	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.900,00
0503	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0503	3.2.5.3	Bolsa Família	900,00
0503	3.2.8.0	Contribuição p/ formação PASEP	20.600,00
0601	3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0601	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0601	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	4.000,00
0601	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0602	3.1.1.3	Obrigações patronais	2.000,00
0602	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0602	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	20.000,00
0603	3.1.1.3	Obrigações patronais	900,00
0603	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	2.000,00
0603	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	2.500,00
0604	3.1.1.3	Obrigações patronais	2.000,00
0604	3.1.2.0	Material de consumo	1.500,00
0604	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.500,00
0604	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0701	3.1.1.1	Pessoal civil	9.000,00
0701	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	4.000,00
0701	4.1.1.0	Obras e instalações	50.000,00
0701	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	20.000,00
0701	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	100.000,00
0701	4.3.2.2	Transferencias de Estado	2.000,00
0702	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	27.000,00
0703	3.1.1.1	Pessoal civil	1.000,00
0703	4.1.1.0	Obras e instalações	33.000,00
0703	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	10.000,00
0704	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	3.000,00
0704	4.1.1.0	Obras e instalações	9.000,00
0704	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	3.000,00
0705	3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0705	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0705	4.1.1.0	Obras e instalações	70.000,00
0705	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	14.000,00
0706	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	500,00
0706	4.1.1.0	Obras e instalações	3.000,00
0706	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	3.000,00
0707	3.1.1.3	Obrigações patronais	4.000,00
0707	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	9.000,00
0707	4.1.1.0	Obras e instalações	33.000,00
0708	3.1.1.3	Obrigações patronais	9.000,00
0708	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	3.000,00
0708	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0708	4.1.1.0	Obras e instalações	33.000,00
0708	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	3.000,00
0709	4.1.1.0	Obras e instalações	10.000,00

Aprove

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
RUA JOSÉ EMILIANO DE QUSMÃO, 685 — FONE: 28 8543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.980 — SARANDI — PARANÁ

DECRETO Nº 031/89

SÚMULA: Abre no Contabilidade Municipal, credito adicional suplementar, na forma que especifica:

NÉLIO GOMES PEREIRA, Prefeito Municipal do Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 362/89, de 21/12/89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de NCz$.... 2.739.000,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil cruzados novos), destinados a reforçar as dotações orçamentarias, abaixo discriminadas:

UN.	ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0201	3.1.1.1	Pessoal civil	79.000,00
0301	3.2.5.4	Apoio financeiro a estudantes	8.000,00
0301	3.1.1.1	Pessoal civil	97.000,00
0301	3.1.2.0	Material de consumo	15.000,00
0301	3.1.3.7	Outros serv. e encargos	15.000,00
0401	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000,00
0501	3.1.1.1	Pessoal civil	95.000,00
0501	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0501	3.1.3.7	Outros serv. e encargos	17.000,00
0502	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000,00
0502	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0503	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000,00
0601	3.2.6.1	Encargos de dívida contratada	79.000,00
0601	4.3.9.1	Amortização de dívida contratada	38.000,00
0602	3.1.1.1	Pessoal civil	17.000,00
0602	3.1.2.0	Material de consumo	17.000,00
0602	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	10.000,00
0603	3.1.1.1	Pessoal civil	2.000,00
0603	3.1.3.7	Outros serv. e encargos	2.000,00
0604	3.1.1.1	Pessoal civil	4.000,00
0701	3.1.2.0	Material de consumo	27.000,00
0702	3.1.1.1	Pessoal civil	133.000,00
0702	3.1.2.0	Material de consumo	18.500,00
0702	3.1.3.7	Outros serv. e encargos	23.000,00
0703	3.1.2.0	Material de consumo	2.000,00
0703	3.1.3.7	Outros serv. e encargos	14.000,00
0704	3.1.2.0	Material de consumo	1.000,00
0705	3.1.2.0	Material de consumo	68.000,00
0709	3.1.3.7	Outros serv. e encargos	190.000,00
0706	3.1.1.1	Pessoal civil	1.000,00
0706	3.1.1.3	Obrigações patronais	900,00
0706	3.1.2.0	Material de consumo	1.000,00
0707	3.1.1.1	Pessoal civil	29.000,00
0707	3.1.2.0	Material de consumo	280.000,00
0707	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	114.000,00
0707	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	35.000,00
0708	3.1.1.1	Pessoal civil	120.000,00
0708	3.1.2.0	Material de consumo	7.000,00
0710	3.1.1.1	Pessoal civil	48.000,00
0710	3.1.2.0	Material de consumo	9.000,00
0710	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	21.000,00
0801	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0802	3.1.1.1	Pessoal civil	790.000,00
0802	4.1.1.0	Obras e instalações	110.000,00
0803	3.1.1.1	Pessoal civil	9.000,00
0803	3.1.2.0	Material de consumo	2.000,00
0804	3.1.1.1	Pessoal civil	2.000,00
0901	3.1.2.0	Material de consumo	6.000,00
0902	3.1.1.1	Pessoal civil	120.000,00
0902	3.1.2.0	Material de consumo	40.000,00
0902	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	10.000,00
0902	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	20.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.739.000,00

Art. 2º - Como recursos para coberturas 1 do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado os seguintes:

I - Cancelamentos.

UN.	ORÇ./ELEMENTO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
0201	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	7.000,00
0301	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0301	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0301	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0401	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	5.000,00
0501	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0501	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	2.000,00
0501	3.2.7.3	Contribuições correntes	2.000,00
0501	4.1.1.0	Obras e instalações	42.000,00
0501	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	12.000,00
0501	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	30.000,00
0501	4.2.9.1	Sentenças Judiciárias	7.000,00
0502	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0502	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	4.000,00
0502	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	7.000,00
0503	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.900,00
0503	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0503	3.2.5.3	Bolsa Família	900,00
0503	3.2.8.0	Contribuição p/ formação PASEP	20.600,00
0601	3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0601	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0601	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	4.000,00
0601	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0602	3.1.1.3	Obrigações patronais	2.000,00
0602	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0602	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	20.000,00
0603	3.1.1.3	Obrigações patronais	900,00
0603	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	2.000,00
0603	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	2.500,00
0604	3.1.1.3	Obrigações patronais	2.000,00
0604	3.1.2.0	Material de consumo	1.500,00
0604	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.500,00
0604	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0701	3.1.1.1	Pessoal civil	9.000,00
0701	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	4.000,00
0701	4.1.1.0	Obras e instalações	50.000,00
0701	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	20.000,00
0701	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	100.000,00
0701	4.3.2.2	Transferencias de Estado	2.000,00
0702	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	27.000,00
0703	3.1.1.1	Pessoal civil	1.000,00
0703	4.1.1.0	Obras e instalações	33.000,00
0703	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	10.000,00
0704	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	3.000,00
0704	4.1.1.0	Obras e instalações	9.000,00
0704	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	3.000,00
0705	3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0705	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0705	4.1.1.0	Obras e instalações	70.000,00
0705	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	14.000,00
0706	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	500,00
0706	4.1.1.0	Obras e instalações	3.000,00
0706	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	3.000,00
0707	3.1.1.3	Obrigações patronais	4.000,00
0707	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	9.000,00
0707	4.1.1.0	Obras e instalações	33.000,00
0708	3.1.1.3	Obrigações patronais	9.000,00
0708	3.1.3.1	Remuneração de serv. pessoais	3.000,00
0708	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0708	4.1.1.0	Obras e instalações	33.000,00
0708	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	3.000,00
0709	4.1.1.0	Obras e instalações	10.000,00

Aprova

cussão, nesta Casa

tivo Municipal e sa

RINGÁ", Órgão Ofici

9.043 - SÁBADO -.-

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

UN.	ORÇ./ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701	3.1.1.1	Pessoal civil	15.000,00
0701	3.1.2.0	Material de consumo	15.000,00
0701	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	7.000,00
0501	3.1.1.1	Pessoal civil	35.000,00
0501	3.1.1.1	Pessoal civil	30.000,00
0501	3.1.2.0	Material de consumo	19.000,00
0501	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	7.000,00
0502	3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0502	3.1.2.0	Material de consumo	7.000,00
0503	3.1.1.1	Pessoal civil	79.000,00
0601	3.2.6.1	Encargos de dívida contratada	38.000,00
0601	4.3.9.1	Amortização de dívida contratada	17.000,00
0602	3.1.1.1	Pessoal civil	17.000,00
0602	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0602	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	2.000,00
0603	3.1.1.1	Pessoal civil	2.000,00
0603	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	4.000,00
0604	3.1.1.1	Pessoal civil	27.000,00
0701	3.1.2.0	Material de consumo	193.000,00
0702	3.1.1.1	Pessoal civil	28.500,00
0702	3.1.2.0	Material de consumo	23.000,00
0702	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	2.000,00
0703	3.1.2.0	Material de consumo	14.000,00
0703	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0704	3.1.2.0	Material de consumo	68.000,00
0705	3.1.2.0	Material de consumo	190.000,00
0705	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0706	3.1.1.1	Pessoal civil	500,00
0706	3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.000,00
0706	3.1.2.0	Material de consumo	68.000,00
0707	3.1.1.1	Pessoal civil	780.000,00
0707	3.1.2.0	Material de consumo	114.000,00
0707	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	33.000,00
0707	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	120.000,00
0708	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000,00
0708	3.1.2.0	Material de consumo	48.000,00
0710	3.1.1.1	Pessoal civil	9.000,00
0710	3.1.2.0	Material de consumo	11.000,00
0710	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	10.000,00
0710	3.1.2.0	Material de consumo	770.000,00
0802	3.1.1.1	Pessoal civil	110.000,00
0802	4.1.1.0	Obras e instalações	9.000,00
0802	3.1.1.1	Pessoal civil	2.000,00
0803	3.1.2.0	Material de consumo	2.000,00
0803	3.1.1.1	Pessoal civil	6.000,00
0804	3.1.2.0	Material de consumo	120.000,00
0901	3.1.1.1	Pessoal civil	40.000,00
0902	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0902	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	20.000,00
0902	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	7.739.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Caso recursos para cobertura

do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguin

I - Cancelamentos.

UN.	ORÇ./ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0201	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	7.000,00
0301	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0301	3.1.1.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0301	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	9.000,00
0401	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0501	3.1.1.3	Obrigações patronais	2.000,00
0501	3.1.1.1	Remuneração de serv. pessoais	42.000,00
0501	3.1.3.1	Contribuições sociais	12.000,00
0501	4.1.1.0	Obras e instalações	17.000,00
0501	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	30.000,00
0501	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	2.000,00
0501	4.3.9.1	Sentenças Judiciárias	1.000,00
0502	3.1.1.1	Remuneração de serv. pessoais	4.000,00
0502	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	3.000,00
0503	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.900,00
0503	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0503	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	900,00
0503	3.1.1.5	Salário Família	20.600,00
0503	3.1.8.0	Contribuição p/ formação PASEP	10.000,00
0601	3.1.1.1	Pessoal civil	1.000,00
0601	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0601	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	2.000,00
0602	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0602	3.1.1.1	Remuneração de serv. pessoais	20.000,00
0602	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	500,00
0603	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0603	3.1.1.1	Remuneração de serv. pessoais	2.900,00
0603	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	7.000,00
0604	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.300,00
0604	3.1.2.0	Material de consumo	1.900,00
0604	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0604	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	9.000,00
0701	3.1.1.1	Pessoal civil	4.000,00
0701	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	50.000,00
0701	4.1.1.0	Obras e instalações	20.000,00
0701	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	100.000,00
0701	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	2.000,00
0701	4.3.3.1	Transferências do Estado	27.000,00
0702	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0703	3.1.1.1	Pessoal civil	33.000,00
0703	4.1.1.0	Obras e instalações	10.000,00
0703	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	3.000,00
0704	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	9.000,00
0704	4.1.1.0	Obras e instalações	2.000,00
0704	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	10.000,00
0705	3.1.1.1	Pessoal civil	740.000,00
0705	4.1.1.0	Obras e instalações	14.000,00
0705	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	33.000,00
0706	3.1.1.3	Obrigações patronais	700,00
0706	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	2.000,00
0707	4.1.1.0	Obras e instalações	20.000,00
0707	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	20.000,00

TOTAL CANCELADO..... 1.810.000,00

II - Provável excesso de arrecadação do

exercício conforme quadro demonstrativo - Ncz$-1.129.000,00.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, e pas

tir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 1987.

- HÉLIO GOMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

DECRETO

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade M

nicipal, um crédito adicional suplementar, no valor de NCz$.....

2.739.000,00 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil cruz

dos novos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias, abaixa

discriminadas:

UN.	ORÇ./ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0701	3.1.1.1	Pessoal civil	15.000,00
0701	3.3.9.4	Apoio financeiro a estudantes	6.000,00
0301	3.1.1.1	Pessoal civil	35.000,00
0301	3.1.2.0	Material de consumo	19.000,00
0301	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	7.000,00
0401	3.1.1.1	Pessoal civil	35.000,00
0501	3.1.1.1	Pessoal civil	30.000,00
0501	3.1.2.0	Material de consumo	19.000,00
0501	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	7.000,00
0502	3.1.1.1	Pessoal civil	10.000,00
0502	3.1.2.0	Material de consumo	7.000,00
0601	3.2.6.1	Encargos de dívida contratada	38.000,00
0601	4.3.9.1	Amortização de dívida contratada	17.000,00
0602	3.1.1.1	Pessoal civil	17.000,00
0602	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0602	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	2.000,00
0603	3.1.1.1	Pessoal civil	2.000,00
0603	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	4.000,00
0604	3.1.1.1	Pessoal civil	27.000,00
0701	3.1.2.0	Material de consumo	193.000,00
0702	3.1.1.1	Pessoal civil	28.500,00
0702	3.1.2.0	Material de consumo	23.000,00
0702	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	2.000,00
0703	3.1.2.0	Material de consumo	14.000,00
0703	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0704	3.1.2.0	Material de consumo	68.000,00
0705	3.1.2.0	Material de consumo	190.000,00
0705	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0706	3.1.1.1	Pessoal civil	500,00
0706	3.1.1.3	Obrigações Patronais	1.000,00
0706	3.1.2.0	Material de consumo	68.000,00
0707	3.1.1.1	Pessoal civil	780.000,00
0707	3.1.2.0	Material de consumo	114.000,00
0707	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	33.000,00
0707	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	120.000,00
0708	3.1.1.1	Pessoal civil	7.000,00
0708	3.1.2.0	Material de consumo	48.000,00
0710	3.1.1.1	Pessoal civil	9.000,00
0710	3.1.2.0	Material de consumo	11.000,00
0710	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	10.000,00
0710	3.1.2.0	Material de consumo	770.000,00
0802	3.1.1.1	Pessoal civil	110.000,00
0802	4.1.1.0	Obras e instalações	9.000,00
0802	3.1.1.1	Pessoal civil	2.000,00
0803	3.1.2.0	Material de consumo	2.000,00
0803	3.1.1.1	Pessoal civil	6.000,00
0804	3.1.2.0	Material de consumo	120.000,00
0901	3.1.1.1	Pessoal civil	40.000,00
0902	3.1.2.0	Material de consumo	10.000,00
0902	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	20.000,00
0902	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	7.739.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Caso recursos para cobertura

do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguin

I - Cancelamentos.

UN.	ORÇ./ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0201	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	7.000,00
0301	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0301	3.1.1.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0301	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	9.000,00
0401	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0501	3.1.1.3	Obrigações patronais	2.000,00
0501	3.1.1.1	Remuneração de serv. pessoais	1.000,00
0501	3.1.3.1	Contribuições sociais	42.000,00
0501	4.1.1.0	Obras e instalações	12.000,00
0501	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	30.000,00
0501	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	2.000,00
0501	4.3.9.1	Sentenças Judiciárias	1.000,00
0502	3.1.1.1	Remuneração de serv. pessoais	4.000,00
0502	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	3.000,00
0502	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.900,00
0503	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0503	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	900,00
0503	3.1.1.5	Salário Família	20.600,00
0503	3.1.8.0	Contribuição p/ formação PASEP	10.000,00
0601	3.1.1.1	Pessoal civil	1.000,00
0601	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0601	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	2.000,00
0602	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0602	3.1.1.1	Remuneração de serv. pessoais	20.000,00
0602	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	500,00
0603	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.000,00
0603	3.1.1.1	Remuneração de serv. pessoais	2.900,00
0603	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	7.000,00
0604	3.1.1.3	Obrigações patronais	1.300,00
0604	3.1.2.0	Material de consumo	1.900,00
0604	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	1.000,00
0604	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	9.000,00
0701	3.1.1.1	Pessoal civil	4.000,00
0701	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	50.000,00
0701	4.1.1.0	Obras e instalações	20.000,00
0701	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	100.000,00
0701	4.2.1.0	Aquisição de imóveis	2.000,00
0701	4.3.3.1	Transferências do Estado	27.000,00
0702	4.1.7.0	Equipamentos e mat. permanentes	1.000,00
0703	3.1.1.1	Pessoal civil	33.000,00
0703	4.1.1.0	Obras e instalações	10.000,00
0703	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	3.000,00
0704	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	9.000,00
0704	4.1.1.0	Obras e instalações	2.000,00
0704	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	10.000,00
0705	3.1.1.1	Pessoal civil	740.000,00
0705	4.1.1.0	Obras e instalações	14.000,00
0705	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	33.000,00
0706	3.1.1.3	Obrigações patronais	700,00
0706	3.1.3.2	Outros serv. e encargos	2.000,00
0707	4.1.1.0	Obras e instalações	20.000,00
0707	4.1.2.0	Equipamentos e mat. permanentes	20.000,00

TOTAL CANCELADO..... 1.810.000,00

II - Provável excesso de arrecadação

exercício conforme quadro demonstrativo - NCz$- 1.129.000,00.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor,

partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 1987

- HÉLIO GOMES PEREIRA -
Prefeito Municipal